



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 02/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2019

PROCESSO N° 23475.0000678/2019-20
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, ente autárquico, com sede na Rua Vigário Frei João, 550, Centro, em Luzerna/SC, CEP 89609-000, Fone: (49) 3523 4300, Fax (49) 3523 4300, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 10.635.424/0008-52, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Eduardo Butzen, nomeado(a) pela Portaria n° 2.224 de 08 de novembro de 2012..., publicada no D.O.U de 09 de novembro de 2012, inscrito(a) no CPF sob o n°693.280.139-68 portador(a) da Carteira de Identidade n° 2.421.522 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 02/2019 publicada no dia 17/09/2019, processo administrativo n.º 23475.0000678/2019-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos de Mecânica para Compras e Contratações Institucionais no âmbito do IFC Campus Luzerna e demais campi participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, e anexos do edital de **Pregão n° 02/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor: Elfort Importação e Distribuição de Produtos Eireli- ME	CNPJ: 09.213.849/0001-18
Endereço: Rua João Gualberto de Oliveira, 200, Sala 02, Picadas do Norte, São José/SC– CEP: 88.106-535	
E-mail: elfortimportadora@hotmail.com	Telefone: (48) 3343-0002
Representante Legal: Cláudio Rodrigo Machado	

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo.

2.2 Os quantitativos de cada Campi são os descritos no termo de referência do Pregão 02/2019.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
39	FERRAMENTA	UNIDADE	56	R\$ 382,9900	R\$ 21.447,4400

Marca: BELGO
Fabricante: BELGO

Rua Vigário Frei João, 550
Luzerna – CEP 89609-000
(49) 3523-4300

Este documento foi assinado digitalmente por Cláudio Rodrigo Machado. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8D3E-010A-8DB2-EDA7.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Luzerna



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

Modelo / Versão: BELGO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra chata aço 1010 ou 1020 largura 100 mm espessura 12 mm barra 6 metros

40	FERRAMENTA	UNIDADE	73	R\$ 174,9900	R\$ 12.774,2700
----	------------	---------	----	--------------	-----------------

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: BELGO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra chata aço 1010 ou 1020 largura 100 mm espessura 6 mm barra 6 metros

51	FERRAMENTA	UNIDADE	51	R\$ 279,9400	R\$ 14.276,9400
----	------------	---------	----	--------------	-----------------

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: BELGO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra cilíndrica de aço abnt 1010 ou 1020 dimensões: \varnothing 1.1/4' barra com 6 metros, ou pode ser entregue cortada em duas barras de 3 metros.

127	FERRAMENTA	UNIDADE	97	R\$ 214,9900	R\$ 20.854,0300
-----	------------	---------	----	--------------	-----------------

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: BELGO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cantoneira de aço abnt 1020 com abas iguais dimensões: 2,1/2' pol. X 1/4" pol. (esp.) Barra com 6 metros.

128	FERRAMENTA	UNIDADE	85	R\$ 284,2400	R\$ 24.160,4000
-----	------------	---------	----	--------------	-----------------

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: BELGO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cantoneira de aço abnt 1020 com abas iguais dimensões: 3 pol. X 1/4' pol. (ESP.) Barra com 6 (seis) metros

129	FERRAMENTA	UNIDADE	130	R\$ 119,9900	R\$ 15.598,7000
-----	------------	---------	-----	--------------	-----------------

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: BELGO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cantoneira em l abas iguais, dimensões 2pol x 3/16pol, barra com 6 metros, aço 1020.

130	FERRAMENTA	UNIDADE	16	R\$ 1.249,9900	R\$ 19.999,8400
-----	------------	---------	----	----------------	-----------------

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: BELGO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapa de aço abnt 1020 dimensões: 1000 mm x 2000 mm x 1/2' (esp.).

131	FERRAMENTA	UNIDADE	16	R\$ 1.489,4800	R\$ 23.831,6800
-----	------------	---------	----	----------------	-----------------

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: BELGO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapa de aço abnt 1020 dimensões: 1000 mm x 2000 mm x 5/8' (esp.).

132	FERRAMENTA	UNIDADE	49	R\$ 599,9900	R\$ 29.399,5100
-----	------------	---------	----	--------------	-----------------

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: BELGO

Rua Vigário Frei João, 550
Luzerna – CEP 89609-000
(49) 3523-4300



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Luzerna



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapa de aço laminada a quente sae 1020, dimensões 1000 x 2000 mm e espessura 1/4pol.

435 FERRAMENTA	UNIDADE	86	R\$ 487,1900	R\$ 41.898,3400
----------------	---------	----	--------------	-----------------

Marca: GD

Fabricante: GD

Modelo / Versão: GD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo quadrado de aço carbono 1020 preto, com secção quadrada, nas dimensões de: 100 mm X 100 mm X 3,0 mm (espessura). O tubo deve ter no mínimo 6 metros de comprimento.

451 EQUIPAMENTO DE OFICINA MECÂNICA	UNIDADE	19	R\$ 1.517,8900	R\$ 28.839,9100
-------------------------------------	---------	----	----------------	-----------------

Marca: Ork

Fabricante: Ork

Modelo / Versão: Ork

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carro para ferramentas em aço com no mínimo 5 gavetas e 1 prateleira fechada com porta, sistema de fechamento com chave. Dimensões mínimas de 860 mm de altura, 450 mm de largura e 800 mm de comprimento. Com 4 rodas e freio. Cor azul. Garantia de 01 ano.

464 EQUIPAMENTO DE OFICINA MECÂNICA	UNIDADE	4	R\$ 13.370,9900	R\$ 53.483,9600
-------------------------------------	---------	---	-----------------	-----------------

Marca: BALMER

Fabricante: BALMER

Modelo / Versão: BALMER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Inversor cortador plasma: deve ser de tamanho compacto e o baixo peso ; refrigera dos componentes internos com mais eficiência, conferindo maior confiabilidade ao sistema e maior tempo de funcionamento. Aplicações da máquina de corte plasma: - corte manual; - goivagem; - corte mecanizado; - mesas x-y; - sistemas de corte sobre maquina tartaruga; - sistemas de corte de tubos; - sistemas robóticos. Componentes padrões do sistema: - fonte plasma; - tocha manual; - consumíveis extras para corte e goivagem; - alça para transporte; - terra, filtro de umidade e controle de fluxo de ar. Deve acompanhar filtro de ar específico para o equipamento em questão. Capacidade de corte: mínimo 12 mm ou /12", tensão de operação: 380v trifásico, dados operacionais: capacidade espessura velocidade de corte, corte manual, recomendada: 12 mm (1/2 pol)- 500 mm/min - (20 pol/min), 19 mm (3/4 pol) - 250 mm/min - (10 pol/min), separação: 25 mm (1 pol) - 125 mm/min - (5 pol/min), perfuração 12 mm (1/2 pol), especificação de perfuração para uso manual ou com o controle automático de altura da tocha., Capacidade goivagem: 2,8 kg por hora - 3,3 mm c x 5,5 mm l.

489 EQUIPAMENTO DE OFICINA MECÂNICA	UNIDADE	1	R\$ 19.999,9900	R\$ 19.999,9900
-------------------------------------	---------	---	-----------------	-----------------

Marca: Steel Max

Fabricante: Steel Max

Modelo / Versão: Steel Max

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chanfradeira manual com capacidade de Chanfro de 0 a 21mm, Capacidade de Chanfre em tubos: Ø externo 150–300mm, isolamentos anti-vibração para proteção do operador. possui sistema de sobrecarga desligando automaticamente os equipamentos. deve possuir roletes laterais para facilitar o deslocamento sobre as chapas. Motor com potência de 1,5cv, velocidade de 1360 a 1630 RPM com tensão de alimentação de 220-230V. Ferramenta de corte para 10 insertos em metal duro. Com marca e modelo de referência Steel Max - BM 21-SS.

654 EQUIPAMENTO DE OFICINA MECÂNICA	UNIDADE	1	R\$ 11.868,8700	R\$ 11.868,8700
-------------------------------------	---------	---	-----------------	-----------------

Marca: BURKERT

Fabricante: BURKERT

Modelo / Versão: BURKERT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEDIDOR/CONTROLADOR DE VAZÃO MÁSSICA COM PRINCÍPIO TERMAL. VAZÃO MÁXIMA: 400 CM3/MIN FLUÍDO: HIDROGÊNIO H2 · Medidor/Controlador mássico de vazão modelo 8741 · Conexão ao processo rosca G1/4" · Material do corpo em Alumínio · Material da Eletrônica em Poliamida · Material de vedação em FKM · Tensão de alimentação 24VDC · Saída bús/CANOpen · Válvula proporcional diâmetro 2871 · Diâmetro 0,2mm · Classe de proteção IP40 · Cartão de memória para configuração · Precisão +/-0.8% o.R./+/-0.3% F.S.O MEDIDOR/CONTROLADOR DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE TODOS

Rua Vigário Frei João, 550
Luzerna – CEP 89609-000
(49) 3523-4300

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Rodrigo Machado. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8D3E-010A-8DB2-EDA7.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Luzerna



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

OS ACESSÓRIOS GATEWAY, CABOS E CONECTORES PARA REDE CONTENDO: · Conectores e Cabos · Maleta de configuração com interface

655	EQUIPAMENTO DE OFICINA MECÂNICA	UNIDADE	1	R\$ 11.632,9700	R\$ 11.632,9700
-----	---------------------------------	---------	---	-----------------	-----------------

Marca: BURKERT

Fabricante: BURKERT

Modelo / Versão: BURKERT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEDIDOR/CONTROLADOR DE VAZÃO MÁSSICA COM PRINCÍPIO TERMALVAZÃO MÁXIMA: 400 CM3/MIN FLUÍDO: NITROGÊNIO N2 · Medidor/Controlador mássico de vazão modelo 8741 · Conexão ao proceso rosca G1/4" · Material do corpo em Alumínio · Material da Eletrônica em Poliamida · Material de vedação em FKM · Tensão de alimentação 24VDC · Saída büS/CANOpen · Válvula proporcional diâmetro 2871 · Diâmetro 0,2mm · Classe de proteção IP40 · Cartão de memoria para configuração · Precisão +/-0.8% o.R./-0.3% F.S.

656	EQUIPAMENTO DE OFICINA MECÂNICA	UNIDADE	1	R\$ 11.868,8700	R\$ 11.868,8700
-----	---------------------------------	---------	---	-----------------	-----------------

Marca: BURKERT

Fabricante: BURKERT

Modelo / Versão: BURKERT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEDIDOR/CONTROLADOR DE VAZÃO MÁSSICA COM PRINCÍPIO TERMALVAZÃO MÁXIMA: 200 CM3/MIN FLUÍDO: ARGÔNIO Ar · Medidor/Controlador mássico de vazão modelo 8741 · Conexão ao proceso rosca G1/4" · Material do corpo em Alumínio · Material da Eletrônica em Poliamida · Material de vedação em FKM · Tensão de alimentação 24VDC · Saída büS/CANOpen · Válvula proporcional diâmetro 2871 · Diâmetro 0,2mm · Classe de proteção IP40 · Cartão de memoria para configuração · Precisão +/-0.8% o.R./-0.3% F.S. O MEDIDOR/CONTROLADOR DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS GATEWAY, CABOS E CONECTORES PARA REDE CONTENDO: · Conectores e Cabos · Maleta de configuração com interface"O MEDIDOR/CONTROLADOR DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS GATEWAY, CABOS E CONECTORES PARA REDE CONTENDO: · Conectores e Cabos · Maleta de configuração com interface"

Total do Fornecedor: R\$ 361.935,7200

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão Gerenciador será o Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550 – Centro – Luzerna/SC – CEP: 89.609-000

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rua Bernardino José Oliveira, 81 - Badenfurt - CEP: 89070-270 - Blumenau/SC

Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/º, caixa postal 2016, CEP 88.340-055, Centro, Camboriú/SC.

Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rodovia SC 283 KM 17 Caixa Postal 58 – Concórdia, SC CEP: 89.703-72.

Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5665 Canta Galo – Rio do Sul/SC CEP: 89.163-356

Rua Vigário Frei João, 550
Luzerna – CEP 89609-000
(49) 3523-4300



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Luzerna



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewsky, 931. Bairro Centenário, São Bento do Sul/SC. CEP 89.284-063

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do dia 25/09/2019, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Luzerna(SC) 25 de setembro de 2019

Assinaturas
Representante legal do **órgão gerenciador**

Assinaturas
representante(s) legal(is) do(s) **fornecedor(s) registrado(s)**

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Rodrigo Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8D3E-010A-8DB2-EDA7.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8D3E-010A-8DB2-EDA7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8D3E-010A-8DB2-EDA7



Hash do Documento

D8FC15C837E2DB0C2222B14EAA859BBA35280E06989C6476016B75E8533FACF3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2019 é(são) :

Claudio Rodrigo Machado - 845.723.709-82 em 02/10/2019 11:46

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

